



Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 442/2014.

EMENTA: Dispõe sobre rejeição das Contas do Prefeito do Município de Gravatá, PE, relativo ao exercício financeiro de 2004 – Processo T.C. Nº 0540066-1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;


RESOLUÇÃO

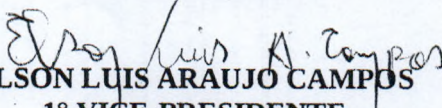
Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Prefeito do Município de Gravatá, Sr. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, referente ao Exercício Financeiro de 2004, cujo Acórdão T.C Nº600/13, foi pública do D.O.E. Em 03/01/13 e 22/05/13 e consequentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante no Processo T.C Nº 0540066-1.

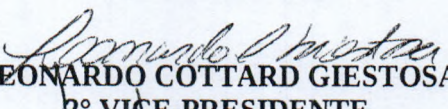
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

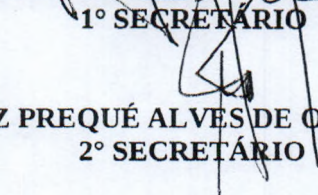
Sala das Sessões da Câmara, 12 de março de 2014.


PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
PRESIDENTE


ELSON LUIS ARAUJO CAMPOS
1º VICE-PRESIDENTE


LEONARDO COTTARD GIESTOSA
2º VICE-PRESIDENTE


NICOMEDES CORREIA DE MOURA JUNIOR
1º SECRETÁRIO


LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO